



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Projeto de Lei n.º 11 (orig.)

A Câmara Municipal de Barueri: Decreta.

Art.º 1º Fica constituída a Guarda Noturna Municipal, com sede no Distrito ~~de~~ Município, que corroborará no período noturno com a Força Policial Estadual e Polícia Civil.

Art.º 2º O Senhor Prefeito Municipal fará a seleção dos candidatos e os contratará inicialmente com o salário mínimo, devendo ser solicitada o concurso dos comerciantes locais e dos particulares, na razão que cubra 50% da despesa;

Art.º 3º Inicialmente serão contratados 2 guardas para o Distrito sede, 2 guardas para o Distrito de Lapicinha e 1 guarda para o Distrito de Aldeia, ~~para~~ que serão destinados em rodízio.

Art.º 4º A verba para a cobertura dos 50% referentes a obrigação municipal, será retirada do excedente da arrecadação do corrente exercício.

Art.º 5º O Sr. Prefeito Municipal, entrará em entendimento com as autoridades policiais, a fim de legalizar a referida Guarda Noturna Municipal.

Art.º 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 1969

Ruy S. de M. Lourenço

comissão
jurídica
para
analisar
o
projeto
de
lei
n.º
11
de
1969
e
emitir
parecer
jurídico
e
recomendação
ao
pleno